



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA**

Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

[www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)

E-mail: [prefeitura@chapada.rs.gov.br](mailto:prefeitura@chapada.rs.gov.br)

**EDITAL N° 029/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE OPERÁRIOS,  
NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS,** GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de 08 (oito) operários I, 01 (um(a)) nutricionista e 01 (um(a)) psicólogo(a), CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias de Obras, Agricultura e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 387/2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.6.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

**1.6.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.7** A contratação será pelo prazo constante das respectivas autorizações legislativas: n° 4.254/2023 e 4.269/2023.



## **2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de **designação temporária e formação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme ANEXO ÚNICO:

Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Habilitação / Escolaridade	Vencimento
08	Operário I	40h	-	R\$ 1.261,76
01	Nutricionista	20 h	Ensino Superior completo com habilitação na área de Nutrição.	R\$ 3.418,93
01	Psicólogo (a)	20h	Ensino Superior completo com habilitação na área de Psicologia.	R\$ 3.418,93

### **ANEXO ÚNICO**

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

#### **CARGO: OPERÁRIO I**

#### **ATRIBUIÇÕES - Descrição Sintética:**

\*Realizar trabalhos braçais em geral.

#### **Descrição Analítica:**

- \*Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
- \*Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras;
- \*Confecção e conserto de capas de estofamentos;
- \*Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares;
- \*Acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem;
- \*Cuidar de árvores frutíferas;
- \*Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;
- \*Limpar estátuas e monumentos;
- \*Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras;
- \*Abastecer máquinas;
- \*Auxiliar na preparação de asfalto;
- \*Manejar instrumentos agrícolas;
- \*Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas;
- \*Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
- \*Auxiliar na construção de prédios e pequenos consertos;
- \*Carregar e descarregar veículos em geral;
- \*Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;



- \*Fazer mudança;
- \*Proceder à abertura de valas;
- \*Efetuar serviços de capina em geral;
- \*Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;
- \*Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;
- \*Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
- \*Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- \*Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
- \*Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
- \*Manejar instrumentos agrícolas;
- \*Cuidar de currais, terrenos baldios e praças;
- \*Alimentar animais sob supervisão;
- \*Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- \*Executar tarefas afins

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Sem especialização.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES - Descrição Analítica:**

- \*Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- \*Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição;
- \*Efetuem controle higiênico-sanitário;
- \*Participam de programas de educação nutricional;
- \*Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
- \*Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

#### **REQUISITOS DE PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Diploma ou Certificado de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Nutrição.

### **CARGO: PSICÓLOGO (A)**



### **ATRIBUIÇÕES - Descrição Sintética:**

\*Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

### **Descrição Analítica:**

\*Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;

\*Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;

\*Averiguar causas de baixa produtividade;

\*Assessorar o treinamento em relações humanas;

\*Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;

\*Fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;

\*Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;

\*Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;

\*Realizar pesquisas psicopedagógicas;

\*Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;

\*Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

\*Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; \*Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;

\*Executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal: 20 horas.

b) Outras: serviço externo junto às escolas e outras instituições.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: nível superior

b) Habilitação Funcional: diploma de curso superior de Psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;

c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010.

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que



“Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”

**2.4** A Secretaria Municipal citada neste edital, poderá, de acordo com a necessidade reduzir a carga horária, bem como remanejar o contratado de acordo com a necessidade e demanda.

### **3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **14 à 18 de agosto de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3 O valor das inscrições será de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de operário e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de nutricionista e psicólogo.**

### **4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.2** Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**4.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

**4.4** Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

**4.5** Uma (1) foto 3x4 recente;

**4.6** Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

**4.7** Comprovante de pagamento da inscrição;

**4.8** Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1.

### **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



**5.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.1** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

**5.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

## **6 DA PROVA PARA O CARGO DE OPERÁRIO**

**6.1** Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 03 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

## **7 DA PROVA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO (A)**

**7.1** Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos;

## **8 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** Prova teórica composta de questões de português e matemática em nível de Ensino Fundamental Inicial para o cargo de operário e, português, matemática, gerais e conhecimentos específicos em nível de graduação superior em Psicologia e Nutrição. Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);

**8.2** As provas serão realizadas no dia **27 de agosto de 2023**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

**8.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência de quinze (15) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

**8.3.1** Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a).

**8.3.2** **Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.3 (com antecedência de quinze (15) minutos) serão excluídos do certame.**

**8.3.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**8.4** No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**8.5** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.



**8.6** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**8.6.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**8.6.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**8.6.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão.

**8.6.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal.

**8.6.5** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**8.6.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**8.6.6.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

**8.6.6.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

**8.6.6.3** Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**8.7** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.6.6.1, 8.6.6.2 e 8.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**8.7.1** Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 8.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**8.8** No horário apurado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**8.9** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **9 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** A comissão deverá proceder à correção das provas.

**9.2** A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**9.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

**9.4** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



## **10 RECURSOS**

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da comissão, permitindo-se anotações.

**10.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.1.4** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

**11.1.2** Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

**11.1.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**13.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**13.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**13.1.4** Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

**13.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.



**13.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**14.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER  
Secretário Municipal da Administração



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	14/08/2023 a 18/08/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	22/08/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	23/08/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/08/2023
Aplicação das provas	1 dia	26/08/2023
Correção das provas	1 dia	28/08/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	29/08/2023
Recursos, manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento dos recursos pelo Prefeito	1 dia	30/08/2023
Publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	31/08/2023



**ANEXO II**

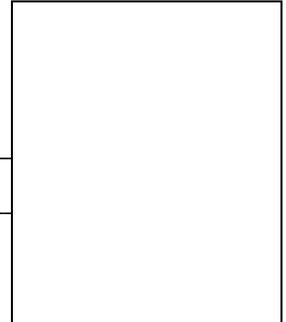
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

**EDITAL Nº 029/2023**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_



**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 CNH- Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 005/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO:

( ) OPERÁRIO

( ) NUTRICIONISTA

( ) PSICÓLOGO (A)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDOS PARA OPERÁRIO**

#### **Português**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica...etc.

#### **Matemática**

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples...etc.

### **CONTEÚDOS PARA NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO (A)**

#### **Português**

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação - acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação - Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras...etc.

#### **Matemática**

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico



decimal; Números e Grandezas diretas e inversamente proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto - juros, capital, tempo, tarifas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa. Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Porcentagem; Juros Simples e composto...etc.

## **Legislação e Conhecimentos Específicos**

Legislação/estrutura do SUS; Constituição Federal – Artigos 196 a 200; Resolução CFP Nº 016/16; Resolução CFP 06/2019; ações básicas em saúde; avaliação psicológica e psicodiagnóstico; ética profissional; trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar; Psicologia geral.

Avaliação do estado nutricional: Composição corporal; Indicadores antropométricos; Indicadores bioquímicos; Avaliação subjetiva global; Métodos de avaliação de consumo de alimentos; nutrição nos ciclos da vida: Gestante e nutriz; Criança e adolescente; Adulto e idoso.

## **Gerais**

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho, literatura, política...etc.



## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, neste momento, que **tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas** adotadas no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 – Edital nº 029/2023, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda **DECLARO** que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)**

Chapada (RS), \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.